

DECRETO Nº 171/10 DE 18/11/2010

**ALTERA O NOME DOS
REPRESENTANTES CONSTANTES
NA ALÍNEA C, DO INCISO II, DO
ARTIGO 1º DO DECRETO 134/2009
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os nomes dos representantes constantes na alínea C, do inciso II, do artigo 1º do Decreto 134/2009.

Art. 1º.....

II -

c) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Nivarda Maria Follmann Merkel;

Suplente: Denise Márcia Welter.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 18 de novembro de 2010.

SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal